

fundamento no art. 49 da Lei Complementar 084/2012-Lei Orgânica do TCM c/c o Art.177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Eloy Araújo Aracaty, responsável pelo SAAE do Município de Primavera, no exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 610042012-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 13 de janeiro de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Protocolo 786050

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 186/2014/4ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201421006-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Nilton Lopes de Farias.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento no art. 98 do Regimento Interno desta Corte e art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM, e com o intuito de efetivar o exercício do Controle Externo, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Nilton Lopes de Farias, Prefeito Municipal de Baião, no exercício financeiro de 2013, para que cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto na Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação, os documentos discriminados nos autos do Processo nº 201421006-00.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 13 de janeiro de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº187/2014/4ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201421008-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Flávia Brasil dos Santos Estumano.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento no art. 98 do Regimento Interno desta Corte e art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM, e com o intuito de efetivar o exercício do Controle Externo, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Flávia Brasil dos Santos Estumano, Secretária Municipal de Saúde de Baião e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício financeiro de 2013, para que cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto na Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação, os documentos discriminados nos autos do Processo nº 201421008-00.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 13 de janeiro de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº188/2014/4ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201421009-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Benedita Maria Corrêa Tocantins.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento no art. 98 do Regimento Interno desta Corte e art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM, e com o intuito de efetivar o exercício do Controle Externo, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Benedita Maria Corrêa Tocantins, Secretária Municipal de Assistência Social de Baião e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício financeiro de 2013, para que cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto na Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação, os documentos discriminados nos autos do Processo nº 201421009-00.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 13 de janeiro de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº189/2014/4ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201421010-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Manuel Maria da Rocha Ramos.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento no art. 98 do Regimento Interno desta Corte e art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM, e com o intuito de efetivar o exercício do Controle Externo, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Manuel Maria da Rocha Ramos, Secretário Municipal de Educação de Baião e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação, no exercício financeiro de 2013, para que cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto na Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação, os documentos discriminados nos autos do Processo nº 201421010-00.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 13 de janeiro de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº190/2014/4ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201421012-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Nazareno da Silva e Souza.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento no art. 98 do Regimento Interno desta Corte e art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM, e com o intuito de efetivar o exercício do Controle Externo, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Nazareno da Silva e Souza, Presidente da Câmara Municipal de Baião, no exercício financeiro de 2013, para que cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto na Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação, os documentos discriminados nos autos do Processo nº 201421012-00.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 13 de janeiro de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº191/2014/4ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201421014-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Rosileia do Socorro Guimarães da Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento no art. 98 do Regimento Interno desta Corte e art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM, e com o intuito de efetivar o exercício do Controle Externo, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Rosileia do Socorro Guimarães da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bujaru, no exercício financeiro de 2013, para que cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto na Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação, os documentos discriminados nos autos do Processo nº 201421014-00.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 13 de janeiro de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº192/2014/GAB. AUD
ADRIANA OLIVEIRA/TCM-PA
(PROCESSO Nº 201313618-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Diego de Carvalho Palheta.

A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, II da Lei Orgânica - LOTCM e art. 72, II do Regimento Interno - RITCM, com fundamento no art. 38, §1º da LOTCM e art. 130, §2º do RITCM, notifica, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Diego de Carvalho Palheta, Prefeito Municipal de Colares, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, proceda ao saneamento dos processos de Contratação Temporária firmados com Emanuel Oliveira Monteiro e Outros, tendo em vista a manifestação da DCAP, responsável pela instrução, que integra a presente NOTIFICAÇÃO, e diante da qual solicito o encaminhamento dos seguintes documentos e esclarecimentos:

1. Informar sobre a fundamentação legal que serviu de base aos ajustes e a exposição dos motivos ensejadores das contratações, bem como indicar a excepcionalidade que deu causa à celebração dos contratos ora em exame, em cumprimento ao estabelecido no art. 3º, inciso III, alíneas "a", "b", "c" e "d" da Instrução Normativa nº 5/2003 - TCM/PA;

2. Comprovar a publicação dos contratos, em observância ao princípio constitucional da publicidade estabelecido no art. 37 caput da Constituição Federal, via expedição de certidão de publicidade ou pela imprensa oficial do município, se houver;

3. Informar se dentre os contratos em questão, cuja vigência expirou em 2013, algum deles foi prorrogado e/ou se novas contratações temporárias foram realizadas para execução de atividades idênticas às que se encontram em exame no ano de 2014;

4. Informar qual foi o último concurso realizado no município de Colares compreendendo a área da educação, e caso não tenha ocorrido nos últimos anos, apresentar suas razões e informar a previsão de realização futura, indicando quais providências já foram adotadas nesse sentido.

Ressalta-se que o não atendimento a esta notificação prejudica o exame de legalidade das contratações efetuadas, bem como configura infração passível de multa prevista no art. 56, I c/c art. 38 §2º do LOTCM, pela obstrução ao exercício das ações de controle externo.

Belém, 13 de janeiro de 2015.

Adriana Cristina Dias Oliveira - Auditora TCM/PA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº193/2014/GAB. AUD
ADRIANA OLIVEIRA/TCM-PA
(PROCESSO Nº 201313618-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora Eliene Cristina Mendonça dos Santos.

A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, II da Lei Orgânica - LOTCM e art. 72, II do Regimento Interno - RITCM, com fundamento no art. 38, §1º da LOTCM e art. 130, §2º do RITCM, notifica, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Eliene Cristina Mendonça dos Santos, Secretária Municipal de Educação de Colares, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, proceda ao saneamento dos processos de Contratação Temporária firmados com Emanuel Oliveira Monteiro e Outros, tendo em vista a manifestação da DCAP, responsável pela instrução, que integra a presente NOTIFICAÇÃO, e diante da qual solicito o encaminhamento dos seguintes documentos e esclarecimentos:

1. Informar sobre a fundamentação legal que serviu de base aos ajustes e a exposição dos motivos ensejadores das contratações, bem como indicar a excepcionalidade que deu causa à celebração dos contratos ora em exame, em cumprimento ao estabelecido no art. 3º, inciso III, alíneas "a", "b", "c" e "d" da Instrução Normativa nº 5/2003 - TCM/PA;

2. Comprovar a publicação dos contratos, em observância ao princípio constitucional da publicidade estabelecido no art. 37 caput da Constituição Federal, via expedição de certidão de publicidade ou pela imprensa oficial do município, se houver;

3. Informar se dentre os contratos em questão, cuja vigência expirou em 2013, algum deles foi prorrogado e/ou se novas contratações temporárias foram realizadas para execução de atividades idênticas às que se encontram em exame no ano de 2014;

4. Informar qual foi o último concurso realizado no município de Colares compreendendo a área da educação, e caso não tenha ocorrido nos últimos anos, apresentar suas razões e informar a previsão de realização futura, indicando quais providências já foram adotadas nesse sentido.

Ressalta-se que o não atendimento a esta notificação prejudica o exame de legalidade das contratações efetuadas, bem como configura infração passível de multa prevista no art. 56, I c/c art. 38 §2º do LOTCM, pela obstrução ao exercício das ações de controle externo.

Belém, 13 de janeiro de 2015.

Adriana Cristina Dias Oliveira - Auditora TCM/PA

Protocolo 786359

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 22/01/2015, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 550012003-00

Responsável : Shydney Jorge Rosa

Origem : Prefeitura Municipal de Paragominas

Assunto: Prestação de Contas

Exercício: 2003

Relator : Conselheiro Aloísio Chaves

02) Processo nº 450012005-00

Responsável : Sr. José Maria Rodrigues Viegas

Origem : Prefeitura Municipal de Melgaço

Assunto : Prestação de Contas